



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

OFÍCIO Nº 38/2020 - PROJUR

Maringá, 11 de agosto de 2020.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício n. 099/2020 – OSM/OP, que fez considerações sobre a Mensagem de Lei nº 74/2020 (Projeto de Lei nº 15.673/2020), que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A e solicitou "*que a segunda votação seja suspensa até que a Prefeitura dê a devida transparência ao projeto, encaminhando todas as informações necessárias para a análise do projeto, sem as quais é impossível a aprovação da lei*", tal solicitação, na verdade, **já foi atendida por esta Casa**, pois eu mesmo afirmei na sessão ordinária do dia **06/08/2020** que **se o Poder Executivo não encaminhasse toda a documentação que estava faltando o projeto não seria aprovado em segunda discussão** (confira-se no momento 2:15:33 do vídeo da sessão, <https://www.youtube.com/watch?v=Xy3kJdcYfBg>), portanto, enquanto a documentação não fosse apresentada, o projeto não seria discutido.

Ocorre que o Poder Executivo encaminhou a documentação necessária para a compreensão do projeto no dia 10/08/2020, como comprova o OFICIO Nº 55/2020, documento em anexo, contendo além de maiores esclarecimentos, o memorando de entendimento (ME); o termo de adesão do município de Maringá ao memorando de entendimento; o parecer técnico favorável; o contrato e as tabelas de programas, ações e metas que deverão ser alteradas no plano plurianual, cumprindo, portanto, o compromisso assumido verbalmente na sessão anterior, razão pela qual o processo foi incluído na pauta da ordem do dia 11 de agosto de 2020.

Na ausência de outro particular, colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos da nossa elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

A Senhora
GIULIANA PINHEIRO LENZA
Observatório Social de Maringá – OSM
observatorio@cidadaniafiscal.org.br
MARINGÁ – PR



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 11/08/2020, às 16:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0187975** e o código CRC **AD85E49C**.